



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 199/55, de 25 de novembro de 1955.

“Autoriza despesa e abre crédito especial”

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a concorrer com a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para pagamento do busto do Presidente Vargas recentemente instalado nesta cidade, por iniciativa particular.

Art. 2º. Para atender a despesa autorizada pelo artigo anterior fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), classificado em encargos diversos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 25 de novembro de 1955.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal

(a) Secretário “ad-hoc”